



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 796/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Anexo Único a Lei Municipal nº 670, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal para atender a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 670, de 11 de dezembro de 2014, passará a vigorar citando a carga horária e terá a seguinte redação:

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO ÚNICO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE REFERENCIA*	01	R\$2.200,00	40H
ORIENTADOR SOCIAL	05	R\$1.100,00	40H
FACILITADOR SOCIAL	05	R\$1.100,00	40H

OBS: * Cargo com requisito em Nível Superior.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 02 de março de 2021.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA EM
02 DE MARÇO DE 2021**



Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv